

CAMEX - Câmara de Comércio Exterior

22/04/2016

Camex zera Imposto de Importação para milho em grão

Brasília (22 de abril) – Foi publicada hoje, no Diário Oficial da União, a **Resolução Camex nº 40/2016**, que reduz temporariamente de 8% para zero o Imposto de Importação do milho em grão, classificado no código 1005.90.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). A medida será válida por seis meses para uma cota de 1 milhão de toneladas.

A redução atende ao pedido do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Segundo o Mapa, o objetivo é reequilibrar o mercado nacional e evitar aumento significativo dos custos de produção de carne, tendo em vista que o milho é o principal insumo para as rações utilizadas na avicultura e na suinocultura e o Brasil é um dos maiores produtores mundiais de carnes de frango e suína.

Letec A redução tarifária do milho em grão foi feita por meio da inclusão do produto na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (Letec), que fornece a possibilidade de alterar a alíquota do Imposto de Importação de até 100 códigos NCM. Para a entrada do milho, foi retirado o produto "algodão simplesmente debulhado", classificado no código NCM 5201.00.20.

Além da inclusão do milho e da exclusão do algodão, houve a prorrogação da vigência da redução de 12% para 0% do produto "para-xíleno" (NCM 2905.11.00) de 24/05/2016 a 19/11/2016, para uma cota de 90 mil toneladas. O para-xíleno é a principal matéria-prima para produção de ácido tereftálico (PTA) que, em conjunto com o produto químico monoetilenoglicol, dá origem à resina PET, amplamente utilizada em embalagens de bebidas e em fibras de poliéster para o setor têxtil.

Assessoria de Comunicação Social do MDIC (61) 2027-7190 e 2027-7198 imprensa@mdic.gov.br **Redes Sociais:** www.twitter.com/mdicgov www.facebook.com/mdic.gov www.youtube.com/user/MdicGovBr www.flickr.com/photos/mdicimprensa <http://pt.slideshare.net/mdicgovbr> <https://soundcloud.com/mdic>